



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 06, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 174.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	01	Gabinete do Prefeito	
Funcional	04.122.0001		
Ação	2.106	Assessoria de Comunicação	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
FR	01	Tesouro	20.000,00
	110 000	Geral	
Total			20.000,00

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	03	Guarda Municipal	
Funcional	06.181.0002		
Ação	2.098	Atividades Delegada	
Elemento	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
FR	01	Tesouro	50.000,00
	110 000	Geral	
Total			50.000,00

Órgão	02	Secretaria Mun. De Governo, Adm e Finanças	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.006	Secretaria de Adm. e Governo	
Elemento/FR	3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
FR	01	Tesouro	30.000,00
	110 000	Geral	
Total			30.000,00



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



Órgão	02	Secretaria Mun. De Governo, Adm e Finanças	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.008	Participação no Consórcio Codevar	
Elemento/FR	3.3.71.70.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	2.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			2.000,00

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	05	Departamento de Patrimônio e Suprimentos	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.015	Seção do Almoxarifado	
Elemento	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			20.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	07	Departamento Admin. E Serviços Educacionais	
Funcional	12.364.0007		
Ação	2.033	Bolsa de Estudo a Estudantes – Ensino Superior	
Elemento	3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudante	30.000,00
FR	01	Tesouro	
	200 002	Ensino Superior	
Total			30.000,00

Órgão	07	Gabinete Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	12	Departamento de Serviços Públicos	
Funcional	26.782.0012		
Ação	2.061	Garagem Municipal	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			20.000,00

Órgão	09	Secretaria de Desenvolvimento	
Unidade	02	Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescente	
Funcional	08.243.0011		
Ação	2.052	Conselho Tutelar	
Elemento/FR	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	01	Tesouro	
	500 065	FUMCAD - TESOURO	
Total			2.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

40.000,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

134.000,00

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	03	Guarda Municipal	
Funcional	06.181.0002		
Ação	2.004	Guarda Municipal	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			50.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	07	Departamento Admin. E Serviços Educacionais	
Funcional	12.364.0007		
Ação	2.032	Transporte Escolar – Ensino Superior	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
FR	01	Tesouro	
	200 002	Ensino Superior	
Total			30.000,00

Órgão	07	Gabinete Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	12	Departamento de Serviços Públicos	
Funcional	15.452.0013		
Ação	2.066	Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	34.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			34.000,00

Órgão	07	Gabinete Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	12	Departamento de Serviços Públicos	
Funcional	15.452.0013		
Ação	2.066	Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			20.000,00



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

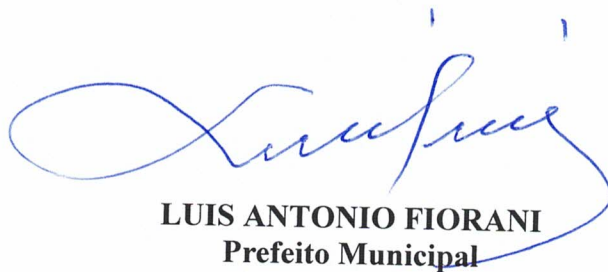
www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 07 de fevereiro de 2024.



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Referente: “Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 174.000,00 e dá outras providências”.

Senhores Vereadores,

Tem a presente proposta a finalidade de obter autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar a fim de cobrir a despesa a seguir:

2.106 – Assessoria de Comunicação:

Despesas com publicidade (jornal)

2.098 – Atividades Delegada:

Convênio de Atividade Delegada

2.006 – Secretaria de Adm. e Governo:

Serviços de Secretaria

2.008 – Participação no Consórcio Codevar:

Consórcio de Rateio

2.015 – Seção do Almoxarifado:

Despesas com Pessoal (obrigações patronais)

2.033 – Bolsa de Estudo a Estudantes – Ensino Superior:

Bolsa de Estudo à Estudantes

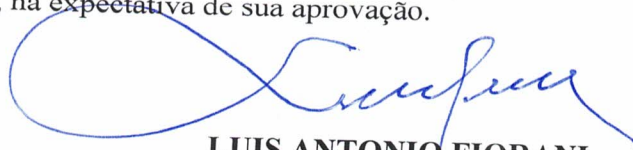
2.061 – Garagem Municipal:

Despesas com Pedágio (sem parar)

2.052 – Conselho Tutelar:

Aquisição de Móveis

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de sua aprovação.


LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal